ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó, CNPJ: 13.938.013/0001-58, CONTRATADA: **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ: 10.731.996/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo/Licitatório nº. 051/2021 - Pregão Eletrônico nº. 013/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Valor Global do ContratoLOTES 04 e 06: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). Data de assinatura: 10/09/2021.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CONTRATO Nº. 063/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M & A SUPRA COMERCIAL LTDA ME, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº: **13.938.013/0001-58**, nesta representada por **Sheila Jaqueline Miranda Araújo**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF (MF) nº. 018.000.045.40, residente e domiciliada na cidade de Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE.**

1.2. - CONTRATADA: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA ME, com sede à Rua A, nº. 058, Cond Empresarial Litoral Norte, Lote 023, Quadra 01, CAJI, Bairro Itinga, CEP: 42.700-130, Lauro de Freitas-BA, inscrita no CNPJ Nº. **10.731.996/0001-69**, neste ato representada pelo **Sr. Marco Antônio Crisostomo Portela**, RG nº. 163817006 SSP/BA e CPF/MF nº. 371.700.665-72, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. – A celebração do presente contrato se dá com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020, conforme **Processo Administrativo/Licitatório nº. 051/2021 - Pregão Eletrônico nº. 013/2021**, com data de homologação dia 10 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. - Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. - Os medicamentos e materiais, objeto deste pregão, deverão ser entregues, de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco dias)** após solicitação oficial do Fundo Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4.2. - Os medicamentos e materiais, objeto da aquisição deste contrato, deveram ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Marechal Castelo Branco, s/n, centro, Chorrochó-BA, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade diária da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.5. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso e consumo.

4.6. – Os medicamentos e materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso e consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as

soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.7. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

4.8. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.9. - Os medicamentos e materiais serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.10. - Todas as despesas relativas à entrega dos medicamentos e materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. – O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato nos LOTES 04 e 06 é de **R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).**

5.2. – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário conforme sua proposta de preços em anexo:

5.3. - O pagamento será efetuado **até o 10° (décimo) dia do mês subseqüente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

5.4. – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.5. – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.6. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

5.7. - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante; Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

IV - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1o de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST;

VI – Nota Fiscal eletrônica **(DANFE).**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2501 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **02**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2502 MANUT. DO SERVIÇO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **02/14**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2503 MANUT. DO SERVIÇO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **14**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2504 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **02**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2807 MANUT. DOS SERV. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **02/14**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2809 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **02**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, *será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do* equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da

multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

9.2. – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

9.3. – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos medicamentos e produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.2. – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

10.3. – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

10.4. – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.5. – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos medicamentos e materiais.

10.6. – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

10.7. – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.8. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.9. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos medicamentos e materiais.

10.10. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.11. - Entregar os medicamentos e materiais em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário indicados pelo Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó.

10.12. – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Quinta** deste instrumento.
11.2. – Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.
11.3. – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 51/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

12.2. – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais.

12.3. – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA o direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;
b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

12.4. – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. - Além da cobrança de multa prevista no subitem **9.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, do fornecimento;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Chorrochó, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. – O fornecimento dos medicamentos e materiais constante neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

14.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

Paulo José de Menezes
Procurador Jurídico do Município

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
III - encaminhar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Controle Interno, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

14.3. – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

15.2. - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

15.3. - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.4. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

15.5. - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Chorrochó-BA, 10 de setembro de 2021.

SHEILA JAQUELINE MIRANDA ARAÚJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

Marco Antonio Crisostomo Portela

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA ME
Marco Antônio Crisostomo Portela
CONTRATADA

10731990/0001-69
M & A SUPRA COMERCIAL LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº: ...746.575-...

CPF/MF nº: ...

001496

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga - Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

PREGÃO	PROCESSO Administrativo	
Nº 013/2021	nº 051/2021	**OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).**

LOTE - 04 - MATERIAL PENSO HOSPITAL

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. UNIT EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO	MARCA
1	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LT	25	7,00	sete reais	175,00	cento e setenta e cinco reais	RIO QUÍMICA
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UND	PCT	15	5,60	cinco reais e sessenta centavos	84,00	oitenta e quatro reais	LABOR IMPORT
3	ABSORVENTE G PCT	PCT	25	16,00	dezesseis reais	400,00	quatrocentos reais	MAXXI
4	PORTA AGULHA 15 CM	UND	3	28,00	vinte e oito reais	84,00	oitenta e quatro reais	ABC
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/ 100	CX	50	16,00	dezesseis reais	800,00	oitocentos reais	LABOR IMPORT
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/100	CX	25	16,00	dezesseis reais	400,00	quatrocentos reais	LABOR IMPORT
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/ 100	CX	25	16,00	dezesseis reais	400,00	quatrocentos reais	LABOR IMPORT
8	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 CX C/100	CX	50	16,00	dezesseis reais	800,00	oitocentos reais	LABOR IMPORT
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CX C/100	CX	50	16,00	dezesseis reais	800,00	oitocentos reais	LABOR IMPORT
10	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/ 100	CX	80	16,00	dezesseis reais	1.280,00	um mil, duzentos e oitenta reais	LABOR IMPORT
11	ALCOOL 70% CX C/ 12	CX	200	12,00	doze reais	2.400,00	dois mil, quatrocentos reais	FLAMAGEL
12	ALCOOL ABSOLUTO 92,8° CX C/ 12	CX	8	120,00	cento e vinte reais	960,00	novecentos e sessenta reais	FLAMAGEL
13	ALCOOL IODADO LT	FRS	24	5,00	cinco reais	120,00	cento e vinte reais	RIO QUÍMICA

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga
- Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

14	ALGODÃO HIDROFILO RL	RL	200	17,00	dezessete reais	3.400,00	três mil, quatrocentos reais	NATHY
15	ALGODAO ORTOPEDICO DZ 12X1 10CM	RL	15	3,80	três reais e oitenta centavos	57,00	cinquenta e sete reais	MEDI HOUSE
16	ALMOTOLIA 250 ML OPACA	UND	15	3,00	três reais	45,00	quarenta e cinco reais	J PROLAB
17	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	UND	15	3,00	três reais	45,00	quarenta e cinco reais	J PROLAB
18	ALMOTOLIA 500 ML OPACA	UND	15	3,00	três reais	45,00	quarenta e cinco reais	J PROLAB
19	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	UND	15	3,00	três reais	45,00	quarenta e cinco reais	J PROLAB
20	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12 UNI.	PCT	250	7,00	sete reais	1.750,00	um mil, setecentos e cinquenta reais	COLORMED
21	ATADURA DE CREPE 15 CM PCT C/ 12 UNI.	PCT	200	11,00	onze reais	2.200,00	dois mil, duzentos reais	COLORMED
22	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12 UNI.	PCT	150	12,00	doze reais	1.800,00	um mil, *oitocentos reais*	COLORMED
23	ATADURA DE GESSADA 10 CM CX C/ 20 UNI.	CX	5	29,00	vinte e nove reais	145,00	cento e quarenta e cinco reais	MEDI HOUSE
24	ATADURA DE GESSADA 15 CM CX C/ 20 UNI.	CX	5	56,00	cinquenta e seis reais	280,00	duzentos e oitenta reais	MEDI HOUSE
25	ATADURA DE GESSADA 20 CM CX C/ 20 UNI.	CX	3	68,00	sessenta e oito reais	204,00	duzentos e quatro reais	MEDI HOUSE
26	BOLSA COLETORA PARA DIURESE SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	150	4,00	quatro reais	600,00	seiscentos reais	LABOR IMPORT
27	COLAR CERVICAL TAM. P	UND	6	4,00	quatro reais	24,00	vinte e quatro reais	RESGATE SP
28	COLAR CERVICAL TAM. M	UND	6	4,00	quatro reais	24,00	vinte e quatro reais	RESGATE SP
29	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 07 LITRO	UND	200	7,00	sete reais	1.400,00	um mil, quatrocentos reais	DESCARPACK
30	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LITRO	UND	100	14,00	quatorze reais	1.400,00	um mil, quatrocentos reais	DESCARPACK
31	COLETOR DESCARTAVEL ESTERIL 80ML	UND	250	0,50	cinquenta centavos	125,00	cento e vinte e cinco reais	J PROLAB

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga - Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

32	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL PCT C/ 500 COMPRESSAS C/ 08 CAMADAS C/ 05 DOBRAS C/ 09 FIOS 7,5 X 7,5	PCT	1.000	15,00	quinze reais	15.000,00	quinze mil reais	MEDICAL TEXTIL
33	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT COM 50 UND	PCT	60	88,00	oitenta e oito reais	5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais	WS
34	DEGERMANTE PVPI	LT	15	26,00	vinte e seis reais	390,00	trezentos e noventa reais	RIO QUÍMICA
35	EQUIPO HIDROLIZADO MULTIVIAS (2 VIAS) C/ CLAMP	UND	300	1,40	um real e quarenta centavos	420,00	quatrocentos e vinte reais	INFUSÃO
36	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	1.500	1,60	um real e sessenta centavos	2.400,00	dois mil, quatrocentos reais	DESCARPACK
37	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	500	0,80	oitenta centavos	400,00	quatrocentos reais	DESCARPACK
38	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	RL	250	12,00	doze reais	3.000,00	três mil reais	MISSNER
39	ÉTER LITRO 35%	LT	30	21,00	vinte e um reais	630,00	seiscentos e trinta reais	RIO QUÍMICA
40	FIO CAT GUT CROMADO -0- C/ AGULHAS ½ CIRCULO /40MM,CX. C/ 24 UNID.	CX	3	78,00	setenta e oito reais	234,00	duzentos e trinta e quatro reais	SHALON
41	FIO DE NYLON -0- C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO /30MM,CX. C/ 24 UNID	CX	5	42,00	quarenta e dois reais	210,00	duzentos e dez reais	SHALON
42	FIO DE NYLON 1.0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO /30MM,CX. C/ 24 UNID	CX	5	42,00	quarenta e dois reais	210,00	duzentos e dez reais	SHALON
43	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO /30MM,CX. C/ 24 UNID	CX	8	54,00	cinquenta e quatro reais	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais	SHALON
44	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO /30MM,CX. C/ 24 UNID	CX	8	54,00	cinquenta e quatro reais	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais	SHALON
45	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO /30MM,CX. C/ 24 UNID	CX	8	54,00	cinquenta e quatro reais	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais	SHALON
46	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHAS 3/8CIRCULO /20MM,CX. C/ 24 UNID	CX	8	54,00	cinquenta e quatro reais	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais	SHALON
47	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHAS 3/8 CIRCULO /20MM,CX. C/ 24 UNID	CX	5	28,00	vinte e oito reais	140,00	cento e quarenta reais	SHALON
48	FIO CAT GUT CROMADO -0- C/ AGULHAS 1/2 CIRCULO 40MM,CX.24	CX	4	78,00	setenta e oito reais	312,00	trezentos e doze reais	SHALON
49	FIO CAT GUT CROMADO 1 – 0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO /40MM, CX. C/ 24 UNID	CX	5	78,00	setenta e oito reais	390,00	trezentos e noventa reais	SHALON

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga - Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

50	FIO CAT GUT CROMADO 2 – 0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO /40MM, CX. C/ 24 UNID	CX	5	78,00	setenta e oito reais	390,00	trezentos e noventa reais	SHALON
51	FIO CAT GUT CROMADO 3 – 0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO /30MM, CX. C/ 24 UNID	CX	5	78,00	setenta e oito reais	390,00	trezentos e noventa reais	SHALON
52	FIO CAT GUT CROMADO 4 – 0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO /20MM, CX. C/ 24 UNID	CX	5	78,00	setenta e oito reais	390,00	trezentos e noventa reais	SHALON
53	FIO CAT GUT SIMPLES -0- C/ AGULHAS ½ CIRCULO /40MM, CX. C/ 24 UNID	CX	4	78,00	setenta e oito reais	312,00	trezentos e doze reais	SHALON
54	FIO CAT GUT SIMPLES 1 – 0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO /40MM, CX. C/ 24 UNID	CX	4	78,00	setenta e oito reais	312,00	trezentos e doze reais	SHALON
55	FIO CAT GUT SIMPLES 2 – 0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO /40MM, CX. C/ 24 UNID	CX	4	78,00	setenta e oito reais	312,00	trezentos e doze reais	SHALON
56	FIO CAT GUT SIMPLES 3 – 0 C/ AGULHAS ½ CIRCULO /30MM, CX. C/ 24 UNID	CX	4	78,00	setenta e oito reais	312,00	trezentos e doze reais	SHALON
57	FITA ADESIVA HOSPITALAR	ROLO	75	5,00	cinco reais	375,00	trezentos e setenta e cinco reais	HOSPFLEX
58	FITA PARA AUTOCLAVE	ROLO	75	6,00	seis reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	HOSPFLEX
59	FORMOL 37% 1LT	LT	10	18,00	dezoito reais	180,00	cento e oitenta reais	RIO QUÍMICA
60	FRALDA GERIATRICA TAM. G	PCT	25	15,00	quinze reais	375,00	trezentos e setenta e cinco reais	MASTER CARE
61	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON GALÃO DE 5 LITROS	UND	15	24,00	vinte e quatro reais	360,00	trezentos e sessenta reais	FORTSAN
62	GELCO Nº 24 CX C/ 100	CX	15	112,00	cento e doze reais	1.680,00	um mil, seiscentos e oitenta reais	SOLIDOR
63	GELCO Nº. 16 CX C/ 100	CX	10	48,00	quarenta e oito reais	480,00	quatrocentos e oitenta reais	SOLIDOR
64	GELCO Nº. 18 CX C/ 100	CX	10	59,00	cinquenta e nove reais	590,00	quinhentos e noventa reais	SOLIDOR
65	GELCO Nº. 20 CX C/ 100	CX	15	120,00	cento e vinte reais	1.800,00	um mil, oitocentos reais	SOLIDOR
66	GELCO Nº. 22 CX C/ 100	CX	15	120,00	cento e vinte reais	1.800,00	um mil, oitocentos reais	SOLIDOR
67	GELCO Nº.14 CX C/100	CX	10	45,00	quarenta e cinco reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	SOLIDOR

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga - Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

68	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15 CX C/ 100	CX	3	29,00	vinte e nove reais	87,00	oitenta e sete reais	LABOR IMPORT
69	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21 CX C/ 100	CX	8	28,00	vinte e oito reais	224,00	duzentos e vinte e quatro reais	LABOR IMPORT
70	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	6	25,00	vinte e cinco reais	150,00	cento e cinquenta reais	LABOR IMPORT
71	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50M	RL	300	10,00	dez reais	3.000,00	três mil reais	JOPPEL
72	LENÇOL ALUMINIZADO	UND	50	3,80	três reais e oitenta centavos	190,00	cento e noventa reais	RESGATE SP
73	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/ 50 PARES	CX	200	68,00	sessenta e oito reais	13.600,00	treze mil, seiscentos reais	NOBRE
74	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 50 PARES	CX	200	80,00	oitenta reais	16.000,00	dezesseis mil reais	NOBRE
75	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/ 50 PARES	CX	150	38,00	trinta e oito reais	5.700,00	cinco mil, setecentos reais	NOBRE
76	LUVA ESTERIL Nº 7,0	UND	1.000	2,80	dois reais e oitenta *centavos*	2.800,00	dois mil, *oitocentos reais*	DESCARPACK
77	LUVA ESTERIL Nº 7,5	UND	1.000	2,80	dois reais e oitenta centavos	2.800,00	dois mil, oitocentos reais	DESCARPACK
78	LUVA ESTERIL Nº 8,0	UND	1.000	2,80	dois reais e oitenta centavos	2.800,00	dois mil, oitocentos reais	DESCARPACK
79	LUVA ESTERIL Nº 8,5	UND	1.000	0,80	oitenta centavos	800,00	oitocentos reais	DESCARPACK
80	TENSIOMETRO DIGITAL BRAÇO	UND	5	158,00	cento e cinquenta e oito reais	790,00	setecentos e noventa reais	G TECH
81	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	UND	5	198,00	cento e noventa e oito reais	990,00	novecentos e noventa reais	SOLIDOR
82	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/ 50	CX	300	18,00	dezoito reais	5.400,00	cinco mil, quatrocentos reais	BE LIFE
83	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	5	11,00	onze reais	55,00	cinquenta e cinco reais	PROTEC
84	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	5	11,00	onze reais	55,00	cinquenta e cinco reais	PROTEC
85	MÁSCARA NEBOLIZAÇÃO ADULTO	UND	15	4,00	quatro reais	60,00	sessenta reais	DARU

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga - Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

86	MÁSCARA NEBOLIZAÇÃO INFANTIL	UND	15	4,00	quatro reais	60,00	sessenta reais	DARU
87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50	7,00	sete reais	350,00	trezentos e cinquenta reais	DANNY
88	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100M	RL	10	76,00	setenta e seis reais	760,00	setecentos e sessenta reais	HOSPFLEX
89	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	RL	8	88,00	oitenta e oito reais	704,00	setecentos e quatro reais	HOSPFLEX
90	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	RL	5	98,00	noventa e oito reais	490,00	quatrocentos e noventa reais	HOSPFLEX
91	POVIDINE TOPICO 1LT	LT	18	28,00	vinte e oito reais	504,00	quinhentos e quatro reais	RIO QUÍMICA
92	PRENDEDOR UMBILICAL CX C/ 100	CX	1	98,00	noventa e oito reais	98,00	noventa e oito reais	ADLIN
93	SCALP Nº.27 CX C/ 100	CX	8	16,00	dezesseis reais	128,00	cento e vinte e oito reais	LABOR IMPORT
94	SCALP Nº. 23 CX C/ 100	CX	15	38,00	trinta e oito reais	570,00	quinhentos e setenta reais	LABOR IMPORT
95	SCALP Nº. 25 CX C/ 100	CX	15	28,00	vinte e oito reais	420,00	quatrocentos e vinte reais	LABOR IMPORT
96	SCALP Nº 19 CX C/ 100	CX	8	19,00	dezenove reais	152,00	cento e cinquenta e dois reais	LABOR IMPORT
97	SCALP Nº 21 CX C/ 100	CX	10	36,00	trinta e seis reais	360,00	trezentos e sessenta reais	LABOR IMPORT
98	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML C/ AGULHA CX C/ 100	CX	15	40,00	quarenta reais	600,00	seiscentos reais	DESCARPACK
99	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/ AGULHA CX C/ 500	CX	75	125,00	cento e vinte e cinco reais	9.375,00	nove mil, trezentos e setenta e cinco reais	DESCARPACK
100	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML C/ AGULHA CX C/ 100	CX	75	45,00	quarenta e cinco reais	3.375,00	três mil, trezentos e setenta e cinco reais	DESCARPACK
101	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA CX C/ 100	CX	90	58,00	cinquenta e oito reais	5.220,00	cinco mil, duzentos e vinte reais	DESCARPACK
102	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA CX C/ 50	CX	90	36,00	trinta e seis reais	3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais	DESCARPACK
103	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 06	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	MARKMED

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga
- Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

104	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 08	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	MARKMED
105	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 10	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	MARKMED
106	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	MEDSONDA
107	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	MEDSONDA
108	SONDA NOSOGASTRICA LOMGA Nº. 20	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	MEDSONDA
109	SONDA NOSOGASTRICA LONGA Nº. 12	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	MEDSONDA
110	SONDA NOSOGASTRICA LONGA Nº. 16	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	MEDSONDA
111	SONDA NOSOGASTRICA LONGA Nº. 18	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	MEDSONDA
112	SONDA URETRAL Nº 14	UND	50	0,60	sessenta centavos	30,00	trinta reais	EMBRAMED
113	SONDA URETRAL Nº. 06	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	EMBRAMED
114	SONDA URETRAL Nº. 08	UND	200	0,60	sessenta centavos	120,00	cento e vinte reais	EMBRAMED
115	SONDA URETRAL Nº. 10	UND	200	1,00	um real	200,00	duzentos reais	EMBRAMED
116	SONDA URETRAL Nº. 12	UND	500	1,20	um real e vinte centavos	600,00	seiscentos reais	EMBRAMED
117	SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	50	3,00	três reais	150,00	cento e cinquenta reais	SOLIDOR
118	SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	50	3,00	três reais	150,00	cento e cinquenta reais	SOLIDOR
119	SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	50	3,00	três reais	150,00	cento e cinquenta reais	SOLIDOR
120	SONDA DE FOLEY Nº 20	UND	50	3,00	três reais	150,00	cento e cinquenta reais	SOLIDOR
121	SONDA DE FOLEY Nº 22	UND	50	3,00	três reais	150,00	cento e cinquenta reais	SOLIDOR
122	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	UND	50	4,00	quatro reais	200,00	duzentos reais	FARMACE
123	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UND	250	3,00	três reais	750,00	setecentos e cinquenta reais	FARMACE

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga - Lauro de Freitas-Ba, CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

124	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UND	250	3,60	três reais e sessenta centavos	900,00	novecentos reais	FARMACE
125	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	2.500	4,20	quatro reais e vinte centavos	10.500,00	dez mil, quinhentos reais	FARMACE
126	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML	UND	1.750	3,90	três reais e noventa centavos	6.825,00	seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais	FARMACE
127	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	1.750	4,00	quatro reais	7.000,00	sete mil reais	FARMACE
128	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	UND	1.750	5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos	9.765,00	nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais	FARMACE
129	TENSIÔMETRO INFANTIL	UND	3	54,00	cinquenta e quatro reais	162,00	cento e sessenta e dois reais	SOLIDOR
130	TENSIÔMETRO ADULTO	UND	20	79,00	setenta e nove reais	1.580,00	um mil, quinhentos e oitenta reais	SOLIDOR
131	TERMOMETRO CLÍNICO	UND	25	9,00	nove reais	225,00	*duzentos e vinte* e cinco reais	INCOTERM
132	TIRA TESTE P/ GLICEMIA ONCAL PLUS CX C/ 50	CX	200	35,00	trinta e cinco reais	7.000,00	sete mil reais	ON CALL
133	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/ 100 UNID	PCT	30	26,00	vinte e seis reais	780,00	setecentos e oitenta reais	BE LIFE
134	TUBO DE LATEX Nº 200 PCT COM 15 MTS	PCT	1	48,00	quarenta e oito reais	48,00	quarenta e oito reais	LEMGRUBER
135	TUBO DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 204 PCT COM 15 MTS	PCT	1	48,00	quarenta e oito reais	48,00	quarenta e oito reais	LEMGRUBER
136	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	15	22,00	vinte e dois reais	330,00	trezentos e trinta reais	PROTEC
137	MAQUINA SELADORA	UND	3	96,00	noventa e seis reais	288,00	duzentos e oitenta e oito reais	STERILEX
138	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS	UND	1	188,00	cento e oitenta e oito reais	188,00	cento e oitenta e oito reais	MD
139	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LÂMINAS	UND	1	188,00	cento e oitenta e oito reais	188,00	cento e oitenta e oito reais	MD
140	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UND	5	16,00	dezesseis reais	80,00	oitenta reais	MD

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga
- Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

141	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	2	238,00	duzentos e trinta e oito reais	476,00	quatrocentos e setenta e seis reais	NS
142	LANTERNA CLÍNICA	UND	1	18,00	dezoito reais	18,00	dezoito reais	MD
143	ESTETOSCÓPIO	UND	10	14,00	quatorze reais	140,00	cento e quarenta reais	LABOR IMPORT
144	GLICOSÍMETRO(ONCALL PLUS)	UND	3	15,00	quinze reais	45,00	quarenta e cinco reais	ON CALL
145	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	5	12,00	doze reais	60,00	sessenta reais	ABC
146	PERFURADOR DE MEMBRANA DESCARTAVEL	UND	300	1,20	um real e vinte centavos	360,00	trezentos e sessenta reais	ADLIN
147	POVIDINE TOPICO 1LT	LT	15	34,00	trinta e quatro reais	510,00	quinhentos e dez reais	RIO QUÍMICA
148	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	300	1,50	um real e cinquenta centavos	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	MARKMED
149	OTOSCÓPIO	UND	1	245,95	duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos	245,95	duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos	MD
150	*ESPÉCULO P*	*UND*	*150*	*0,80*	*oitenta centavos*	*120,00*	cento e vinte reais	*LABOR IMPORT*
151	ESPÉCULO M	UND	200	0,80	oitenta centavos	160,00	cento e sessenta reais	LABOR IMPORT
152	ESPÉCULO G	UND	50	0,40	quarenta centavos	20,00	vinte reais	LABOR IMPORT
153	ESPÁTULA DE AIRES PCT C/100	PCT	10	6,00	seis reais	60,00	sessenta reais	LABOR IMPORT
154	ESCOVA CERVICAL PCT C/100	PCT	10	29,00	vinte e nove reais	290,00	duzentos e noventa reais	LABOR IMPORT
155	LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO	CX	20	3,43	três reais e quarenta e três centavos	68,60	sessenta e oito reais e sessenta centavos	LABOR IMPORT
156	LANCETA DESCARTÁVEL CX C/100	CX	15	21,23	vinte e um reais e vinte e três centavos	318,45	trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos	ON CALL
	cento e noventa e oito mil reais					**R$ 198.000,00**		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93. - Os pedidos serão entregues conforme Edital. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - VALIDADE OBJETO : CONFORME EDITAL

Declaramos expressamente que:

1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital

001505

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A. Nº 58. Condomínio Empresarial Litoral Norte. Qd. 01. Lt. 23. Bairro Itinga - Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de CHORROCHÓ- BA, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais

Lauro de Freitas, 24 de AGOSTO de 2021

Marco Antonio Cruvinel Portela

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69
Representante Comercial

10731996/0001-69
M & A SUPRA COMERCIAL LTDA-ME
RA Nº 58 COND EMPRESARIAL LITORAL
NORTE LOTE 23. QUADRA 01 - CAJI
ITINGA - CEP 42.700-000
LAURO DE FREITAS-BA.

001506

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA
Rua A. Nº 58. Condomínio Empresarial Litoral Norte. Qd. 01. Lt. 23. Bairro Itinga
- Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

PREGÃO	PROCESSO Administrativo	
Nº 013/2021	nº 051/2021	**OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).**

LOTE - 06 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº. 344/98) PARA DAR SUPORTE AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. UNIT EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO	MARCA
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COM	5.000	0,34	trinta e quatro centavos	1.700,00	um mil, setecentos reais	TEUTO
2	CARBIDOPA + LEVODOPA 25 MG + 250 MG	COM	250	3,38	três reais e trinta e oito centavos	845,00	oitocentos e quarenta e cinco reais	TEUTO
3	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FRA	50	3,00	três reais	150,00	cento e cinquenta reais	GEOLAB
4	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	FRA	50	2,04	dois reais e quatro centavos	102,00	cento e dois reais	CRISTÁLIA
5	CLORIDRATO DECLORPROMAZINA 100MG	COM	2.500	0,63	sessenta e três centavos	1.575,00	um mil, quinhentos e setenta e cinco reais	CRISTÁLIA
6	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COM	250	1,46	um real e quarenta e seis centavos	365,00	trezentos e sessenta e cinco reais	EMS
7	DIAZEPAM 5MG	COM	2.500	0,15	quinze centavos	375,00	trezentos e setenta e cinco reais	SANTISA
8	DIAZEPAM 10MG	COM	7.500	0,15	quinze centavos	1.125,00	um mil, cento e vinte e cinco reais	SANTISA
9	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	CPS	5.000	0,32	trinta e dois centavos	1.600,00	um mil, seiscentos reais	HIPOLABOR
10	HALOPERIDOL 5MG	COM	10.000	0,40	quarenta centavos	4.000,00	quatro mil reais	CRISTÁLIA
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COM	15.000	0,20	vinte centavos	3.000,00	três mil reais	CRISTÁLIA
12	RISPERIDONA 3MG	COM	3.000	0,50	cinquenta centavos	1.500,00	um mil, quinhentos reais	CRISTÁLIA
13	VALPROATO DE S Ó DIO 288MG(EQUIVALENTE A 250MG DE VALPROATO DE SÓDIO)	COM	5.000	0,54	cinquenta e quatro centavos	2.700,00	dois mil, setecentos reais	BIOLAB
14	VALPROATO DE S Ó DIO 576MG(EQUIVALENTE A 500MG DE VALPROATO DE SÓDIO)	COM	500	1,13	um real e treze centavos	565,00	quinhentos e sessenta e cinco reais	BIOLAB
15	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ ML(AMPOLA)	AMP	300	2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	885,00	oitocentos e oitenta e cinco reais	CRISTÁLIA
16	DIAZEPAM 10MG AMP C/2ML	AMP	500	1,80	um real e oitenta centavos	900,00	novecentos reais	SANTISA

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.
Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Ll. 23, Bairro Itinga
- Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000.
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69- Insc. Estadual Nº 82.462.846
E-mail: measupra@hotmail.com

17	FENITOINA 50MG/MLAMP C/5ML	AMP	300	4,00	quatro reais	1.200,00	um mil, duzentos reais	CRISTÁLIA
18	FENTANILA 0,05MG/ML AMP C/2ML	AMP	300	5,00	cinco reais	1.500,00	um mil, quinhentos reais	CRISTÁLIA
19	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	300	2,84	dois reais e oitenta e *quatro centavos*	852,00	oitocentos e cinquenta e *dois reais*	CRISTÁLIA
20	MIDAZOLAM 15MG INJETÁVEL	AMP	300	30,00	trinta reais	9.000,00	nove mil reais	CRISTÁLIA
21	SULFATO DE MORFINA MORFINA 10MG/ML AMP C/1ML	AMP	300	8,03	oito reais e três centavos	2.409,00	dois mil, quatrocentos e nove reais	HIPOLABOR
22	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG AMP C/1ML	AMP	300	2,36	dois reais e trinta e seis centavos	708,00	setecentos e oito reais	CRISTÁLIA
23	TRAMADOL 100MG AMP C/2ML	AMP	300	2,36	dois reais e trinta e seis centavos	708,00	setecentos e oito reais	CRISTÁLIA
24	FENOBARBITAL 200MG AMP C/2ML	AMP	300	4,12	quatro reais e doze centavos	1.236,00	um mil, duzentos e trinta e seis reais	CRISTÁLIA
trinta e nove mil reais						**R$ 39.000,00**		

Declaramos expressamente que:

1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital

2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de CHORROCHÓ- BA, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais

Lauro de Freitas, 24 de AGOSTO de 2021

Marco Antonio Crisóstomo Portela

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69
Representante Comercial

10731996/0001-69
M & A SUPRA COMERCIAL LTDA-ME
RA N° 58 COND EMPRESARIAL LITORAL
NORTE LOTE 23, QUADRA 01 - CAJI
ITINGA - CEP 42.700-000
LAURO DE FREITAS-BA.